

TCE-RJ

Processo n.º 808728-9/2016

Rubrica

fls.

## **CERTIDÃO DE DECISÃO**

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, por LIBERAÇÃO DA REMESSA com REGULARIDADE, RESSALVA, DETERMINAÇÃO, REGULARIDADE DAS CONTAS COM QUITAÇÃO PLENA AOS RESPONSÁVEIS, COMUNICAÇÃO e ARQUIVAMENTO, nos termos do voto da Conselheira Marianna Montebello Willeman.

Subsecretaria das Sessões, 24 de janeiro de 2022.

**SIMONE AMORIM COUTO**  
**Subsecretária das Sessões**  
**Matr. 02/3129**